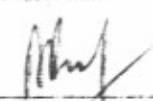



CÂMARA MUNICIPAL DO AÇORES  
 A Sessão  
 Destina-se para a Comissão  
 14 01 94  
 O Presidente  




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
 ADMITIDO NUMERE-SE E  
 PUBLIQUE-SE  
 Baixa a Comissão Votada para  
110. S. Removida  
 14 01 94  
 Para parecer ate 28 02 94  
 O Presidente  


**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

Considerando que um dos grandes flagelos da sociedade contemporânea é o comércio da droga que, infelizmente, já atinge as nossas ilhas e se estende das cidades e vilas até às mais reconditas freguesias da nossa Região.

Considerando que a Polícia Judiciária é aquela que mais vocacionada está para a prevenção do tráfico de estupefacientes e que a Ilha Terceira, sobretudo por causa do aeroporto das Lajes e a Ilha do Faial pela existência da sua marina, que recebe anualmente centenas de iates das mais diversas proveniências, são, naquele domínio, das mais vulneráveis.

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte Proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que proceda às diligências julgadas necessárias, junto do Ministério da Justiça, para que se instalem, nas cidades de Angra do Heroísmo e Horta, subinspecções da Polícia Judiciária.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1994

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
 AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada 0196 Proc. N.º 308  
 Data 94/01/28

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
 Título Proposta de Resolução  
 Ass. Instalação nas cidades de Angra do Heroísmo e Horta subinspecção de Polícia Judiciária  
 Entrada n.º 9/94 de 9 de 01 94  
 Arquivo n.º 90  
 O Responsável  
Caio  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Os Deputados Regionais